

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 376/19

Contrato/Aditivo nº 296/2023

Processo Administrativo n.º 52.759/23 - anexado ao 46.582/2019 - Pregão nº 419/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ESCRITÓRIO CONTÁBIL CAMARGO S. R. LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO, JUNTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS

UNIDADES ESCOLARES.

Aditamento: prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, CLAUDIA MARIA GABRIEL, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ESCRITÓRIO CONTÁBIL CAMARGO S. R. LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.928.979/0001-86, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 996, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de novembro de 2.019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 04/11/2023 a 03/11/2024, mantendo-se para o período prorrogado o valor mensal de R\$ 4.755,15 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 2 7 OUT 2023

CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CAMARGO S. R. LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos

Choise do Setor de Contratos

2ª.

Luciano Pelícia Chefe do Setor de Cadastro a Registro de Preços

R.I. 2 165-2

Página 1 de 1